
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de show artístico.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de atração musical (Márcia Felipe), para realização de 01 (um) show no dia 02/05/2026, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva ao 38º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao programa **MANUTENÇÃO DOS EVENTOS SÓCIOS CULTURAIS**, tendo como responsável o Ordenadora de Despesas o Sr. Gilmaro de Oliveira Lima.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se a contratação da cantora Márcia Felipe para apresentação em praça pública durante o evento alusivo ao trigésimo oitavo aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE.

A festividade constitui tradição consolidada no calendário oficial do Município, sendo realizada anualmente com o propósito de promover o resgate e a valorização da cultura local, fortalecer os laços comunitários e proporcionar momentos de lazer e confraternização à população. Trata-se de evento de grande porte, que reúne expressivo público local e regional, contribuindo significativamente para o aquecimento da economia municipal, especialmente nos setores de comércio, hotelaria, alimentação, transporte e demais atividades de prestação de serviços.

A realização de eventos culturais com recursos públicos encontra respaldo na Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado a promoção da cultura, do



lazer e do fortalecimento da Identidade nacional. Assim, a contratação de atração artística de renome nacional mostra-se plenamente justificada quando fundamentada no interesse público, na tradição municipal e no estímulo à atividade econômica e turística.

Nesse contexto, a escolha da cantora Márcia Felipe para contratação direta, por intermédio de sua empresa representante MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, mostra-se devidamente justificada em razão de sua consagração artística, notória especialização e ampla aceitação popular, circunstâncias que evidenciam a inviabilidade de competição e a plena compatibilidade da contratação com o interesse público.

A artista destaca-se no cenário musical nordestino e nacional como uma das principais representantes do forró contemporâneo. Conhecida como "A Fenomenal", possui trajetória consolidada, marcada por profissionalismo, elevada qualidade técnica e expressiva capacidade de mobilização de público, atributos que reforçam a pertinência de sua contratação para eventos de grande porte.

Com carreira iniciada ainda na infância e consolidada após integrar grupos musicais de destaque no Nordeste, a artista construiu identidade própria ao aliar o forró tradicional a elementos modernos, imprimindo estilo vibrante e atual às suas apresentações. Seus shows caracterizam-se por elevada qualidade musical, presença de palco marcante, carisma e forte interação com o público, atributos que a tornam adequada para eventos de grande magnitude.

O repertório da cantora reúne sucessos amplamente difundidos no cenário nacional, com músicas que alcançam milhões de reproduções nas principais plataformas digitais, como YouTube e Spotify, além de presença constante nas rádios e em programações festivas por todo o país. Tal visibilidade demonstra sua ampla aceitação popular e capacidade de atrair público diversificado, fator essencial para o êxito do evento comemorativo municipal.

Além disso, Márcia Felipe mantém agenda ativa em festivais, eventos públicos e privados, bem como participações em programas televisivos e projetos de grande alcance regional e nacional, reforçando sua relevância artística e sua capacidade de agregar valor cultural às festividades.

A contratação da artista, portanto, alinha-se ao objetivo da Administração Pública de oferecer entretenimento de qualidade, fomentar a cultura nordestina e proporcionar experiência marcante aos munícipes e visitantes. Sua comprovada capacidade de reunir grandes plateias, aliada à sua reputação consolidada no mercado musical,



demonstra compatibilidade plena com a dimensão e a importância do evento comemorativo do Município de Croatá/CE.

Diante do exposto, resta evidenciado que a cantora Márcia Felipe detém notória especialização artística, ampla aceitação popular e experiência compatível com a magnitude da celebração, atendendo de forma inequívoca ao interesse público, à promoção da cultura e ao fortalecimento da economia local durante o período festivo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço de profissional do setor artístico**, de natureza **não continuada**, a ser contratado por procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha do artista a ser contratado levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e o que mais atenderia o objetivo de atrair os munícipes locais e circunvizinhos para o evento, sempre com fulcro no §2º do art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, levando em conta a discricionariedade do gestor.

Para demonstrar a razoabilidade do preço praticado no mercado, foi encaminhada, junto à documentação apresentada, documentação comprobatória através de notas fiscais, comprovando equivalência da propositura financeira para a execução do serviço em tela.



Por outro lado, em consultas realizadas sobre a contratação do objeto desse estudo junto a outros órgãos públicos, especialmente tribunais de contas estaduais, a exemplo do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, verificou-se a possibilidade de que o mesmo possa ser contratado por via de INEXIGIBILIDADE de licitação, estando o valor proposto condizente com o praticado por ele no mercado, conforme dados em anexo extraídos dos links abaixo:

MUNICÍPIO DE PACAJUS – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/247664/licit/47012

MUNICÍPIO DE TRAIRI – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/252467/licit/48794

MUNICÍPIO DE JUCAS – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/218711/licit/37879

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação por inexigibilidade de Licitação para contratação atração musical realização de 01 (um) show, no dia 02/05/2026, com duração de 1h30m, que ocorrerá com empresa detentora exclusiva dos direitos do artista, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, com o objetivo de fomentar o trade turístico local.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que essa apresentação de show artístico no evento será realizada em um único dia, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo local, será realizada apenas uma contratação nesse plano.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de R\$:400.000,00 (quatrocentos mil reais), resta claro o atendimento quanto ao preço.



10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado Social pretendemos apresentar à população e aos turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:



É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

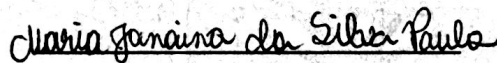
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

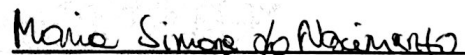
17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 04 de fevereiro de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):


Maria Janaina da Silva Paula
Membro da Equipe de Planejamento


Tatiane Oliveira Sousa
Membro da Equipe de Planejamento


Maria Simone do Nascimento
Membro da Equipe de Planejamento

